

 	<p style="text-align: center;">PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO SECRETARIA GERAL DE ADMINISTRAÇÃO (SGADM) DEPARTAMENTO DE APOIO AOS ÓRGÃOS COLEGIADOS ADMINISTRATIVOS (DEACO) DIVISÃO DE APOIO TÉCNICO E ADMINISTRATIVO (DICOL) SERVIÇO DE APOIO TÉCNICO AOS ÓRGÃOS COLEGIADOS COM ATRIBUIÇÃO AFETA À PROMOÇÃO DE GÊNERO, VIOLÊNCIA DOMÉSTICA E FAMILIAR CONTRA A MULHER (SEGEM)</p>		
Data: 22.09.2023	Horário: 11:30h	Local: Virtual, APLICATIVO TEAMS	
PAUTA: Rio das Flores em Rede			ATA DE REUNIÃO Nº 58/2023

Presentes na reunião realizada por meio virtual (Aplicativo Microsoft TEAMS):

1. Juíza **Katerine Jatahy Kitsos Nygaard** (Membra da COEM);
2. Delegada **Gabriela Von Beauvais** (DGPAM);
3. Delegada **Viviane Batista de Carvalho** (DGPAM);
4. Sra. **Tamara Gerstel** (SGADM-DEACO);
5. Sra. **Thania Rodrigues Serra** (SGADM-DEACO-DIACI).

A Exma. Juíza **Katerine Jatahy, Membra da COEM**, saúda a presença de todos (as) e agradece o pronto atendimento no agendamento da presente reunião, dando início aos trabalhos às 11h39min.

Feitas as considerações iniciais, a **Magistrada** solicita de imediato o esboço com os ajustes do Termo de Cooperação do Convênio de Rio das Flores, que fora realizado pela **Delegada Dra. Gabriela Von** (DGPAM), ao que a Delegada expõe que procurará em sua base de dados. Contudo, salienta que o Plano de Trabalho, que está com a Delegada **Dra. Viviane Carvalho**, pode ser o ponto de partida para prosseguirem.

A Juíza **Katerine Jatahy** (COEM) considera importante que seja debatido este Termo de Cooperação, ao que a **Delegada Dra. Gabriela Von** (DGPAM) reforça que encaminhará para a **Delegada Dra. Viviane Carvalho (DGPAM)** e para a **Sra. Thania Serra** (SGADM-DEACO-DIACI), através do grupo de WhatsApp a ser criado pela representante do setor de convênios para o encaminhamento deste documento, mediante solicitação da Dra. Katerine Jatahy (Deliberação 01).

Esta primeira versão do documento sofrerá alterações, conforme cada um for realizando seus acréscimos e ajustes. A Magistrada consigna a importância de todas as

partes envolvidas realizarem suas considerações, Polícia Civil, TJRJ e a SGADM-DEACO-DIACI.

Dra. Katerine Jatahy (COEM) indaga às Delegadas se estas consideram relevante que a Polícia Militar e a Patrulha Maria da Penha façam parte do Termo de Convênio, uma vez que o Termo de Cooperação do NIAM Rio das Flores será o embrionário neste novo fluxo contratual.

Pontua a importância de inserir a Defensoria Pública nesta articulação, pois é quem realiza os encaminhamentos, ainda que em determinados Municípios que não possuem unidades, como é o caso de Rio das Flores; a Defensoria poderá dar a diretriz para as vítimas encontrarem as Instituições mais próxima. Prosseguindo, salienta que, tendo este órgão como conveniente, implicará em uma responsabilidade na garantia de um atendimento mais humanizado e interiorizado.

Dra. Gabriela Von (DGPAM) se manifesta favoravelmente e sobreleva que considera viável incluir mais entidades convenientes. Na oportunidade, solicita que seja incluída neste grupo do *WhatsApp*, a representante da Polícia Civil que trabalha com as questões de convênios e poderá colaborar com os detalhes técnicos.

Continuando, a **Delegada Dra. Gabriela Von** (DGPAM) sugere inicialmente que o nome deste projeto seja inaugurado como o título “interior em Rede”, tendo boa aceitação pela **Dra. Katerine Jatahy** (COEM). Após, seriam inseridos os NIAM’s dentro dessa rede, que abarcaria diversas entidades. Todavia, o nome do Projeto poderá ser acordado posteriormente.

Sra. Thania Serra (SGADM-DEACO-DIACI) questiona se este projeto abarcaria somente a região de Rio das Flores, ao que a magistrada, registra que este projeto é um estudo de caso. Ao ensejo, a **Delegada Dra. Gabriela Von** (DGPAM) realça que, dentro da PCERJ a região interiorana tem um departamento específico, demonstrando preocupação em ser intitulado “interior em Rede”, podendo culminar em ser excluído de seu próprio departamento, caso o foco da divulgação seja para a região e não para a atuação no combate à violência contra a mulher, propriamente dito.

Prosseguindo, a **Delegada Dra. Gabriela Von** (DGPAM) comunica que, mesmo que a Rede seja expandida para diversas regiões interioranas, permanecerá com legitimidade para atuar e colaborar, pois em que pese haver outras Delegacias que são concorrentes na atribuição, como trata-se de política pública voltada para a mulher, já está solidificado dentro da Polícia Civil que a competência para tratar das questões afetas à violência doméstica e familiar contra a mulher é o Departamento de Mulheres.

A Delegada indaga à **Sra. Thania Serra** (SGADM-DEACO-DIACI) se, posteriormente à implementação do programa em Rio das Flores que estão desenvolvendo, os demais projetos, como por exemplo, Projeto Violeta, que virão para complementar este convênio, poderão ser encartados neste. A representante do setor de Convênios expõe que poderá ser encartado tudo neste mesmo convênio, fazendo apenas referências a todas as especificidades de cada Projeto a ser implementado, englobando todos no Termo de Convênio.

Dando continuidade, a **Delegada Dra. Gabriela Von** (DGPAM) questiona à magistrada se haveria possibilidade da própria entrar em contato com o Juiz das Comarcas Regionais a fim de saber de sua participação neste convênio, dando, inclusive, o exemplo do Município de Casimiro de Abreu, em que a Delegada da Comarca já solicitara a implementação do NIAM naquele Município.

Sra. Tamara Gerstel (SGADM) pede a palavra para contextualizar o cenário atual dos Projetos dos NIAM's, em que fora requerido pela Exma. Desembargadora Adriana Mello que, exceto o que está sendo desenvolvido em Rio das Flores, os demais foram arquivados e estão aguardando as manifestações com as aprovações dos Magistrados de cada Comarca, expressando sua concordância em participar de toda a transação.

Neste diapasão, sugere que o Delegado da Comarca entre em contato com o Juízo da Comarca para entender se o magistrado realmente possui interesse em acompanhar o projeto de perto. Após, o próprio juiz poderá encaminhar e-mail para a COEM com a sua anuência, cabendo à COEM submeter os autos do Processo SEI à Desembargadora Adriana Mello para aprovação do início das tratativas.

Dra. Katerine Jatahy (COEM) destaca a importância de toda a Rede estar articulada e, como será em Rio das Flores o pontapé inicial deste novo modelo, os Juízes das Comarcas e as demais Instituições provavelmente participarão, até mesmo para fins de capacitação. Rememora que os convênios que já existem também seguirão este novo fluxo.

Prosseguindo, argumenta que, caso o magistrado da Comarca manifeste seu interesse em não implementar o NIAM, o Projeto será desenhado de outra forma, com a participação apenas da Polícia Civil e a Prefeitura do Município. Contudo, sustenta que com a participação efetiva do Juiz da Comarca o projeto ganha mais força em termos de proteção à mulher.

Ao ensejo, a magistrada propõe que a **Delegada Dra. Gabriela Von** (DGPAM) sinalize para a Delegada da Comarca de Casimiro de Abreu que aguarde até o Projeto

em Rio das Flores iniciar e, após, busque impulsionar as tratativas naquele Município. Destaca que a espera será positiva para que o Programa em Rio das Flores não perca a força e se consolide.

A **Delegada Dra. Gabriela Von** (DGPAM) concorda, acrescentando que apurará internamente quem é o(a) magistrado(a) titular da Comarca de Casimiro de Abreu, e comunicará à **Dra. Katerine Jatahy** (COEM). A magistrada sobreleva a necessidade de integração para estabelecer a Rede, como um sistema de proteção à vítima mulher, objetivando que a comunicação com as regiões interioranas seja mais fluída.

Isto posto, a magistrada determina a elaboração de minuta do modelo de Termo de Cooperação pela Polícia Civil e seu Departamento de Convênios, TJRJ e DIACI, para que os representantes das demais Instituições opinem, após análise do primeiro esboço do Projeto de Rio das Flores (Deliberação 02).

Na oportunidade, **Dra. Katerine Jatahy** (COEM) questiona à **Delegada Dra. Gabriela Von** (DGPAM) se, dentro deste arcabouço de Instituições que serão convidadas para fazer parte do Projeto, serão sugeridas as suas atribuições ou se restará ao encargo deles a definição de suas contribuições, ao que a Delegada esclarece que será sugerida as atribuições, com posterior encaminhamento para validação destes, com suas ressalvas e complementos.

A **magistrada** traz à baila a importância de todos passarem pela capacitação para ser implementado o convênio, ressaltando que, quando esta ocorrer, estarão inseridas muitas questões que estão sendo desenhadas neste novo modelo do Plano de Trabalho.

Complementando, a **Delegada Dra. Gabriela Von** (DGPAM) salienta que considera relevante que conste na minuta do Plano de Trabalho, a capacitação ampla de toda a Rede com os conteúdos que serão descritos no documento, bem como as capacitações internas que poderão ser realizadas de cada Instituição, de acordo com as suas especificidades.

Nada mais havendo, **Dra. Katerine Jatahy** (COEM) encerra a reunião às 12h24min, e designa a próxima para o dia **04 de outubro de 2023, às 15 horas**, na modalidade *online*, cabendo a equipe SEGEM enviar o convite para a Defensora Pública, **Dra. Flávia Nascimento**, Tenente Coronel **Cláudia Moraes** (Patrulha Maria da Penha), **Sra. Lívia Paiva** (Pesquisadora NUPEGRE), e **Sra. Heloísa Aguiar** (Secretária Estadual da Mulher- SEM-RJ). **(Deliberação 3)**

Juíza Katerine Jatahy Kitsos Nygaard
Membra da COEM

Deliberações		Responsável	Prazo
01	Criar grupo de <i>WhatsApp</i> para alinhamento do esboço do Plano de Trabalho do Termo de Convênio.	SGADM-DEACO-DIACI	Imediato
02	Elaborar minuta de modelo do Termo de Cooperação pela Polícia Civil e seu Departamento de Convênios, TJERJ e DIACI.	PCERJ, TJERJ e SGADM-DEACO-DIACI	5 dias
03	Enviar convite para a próxima reunião <i>online</i> designada para o dia 04 de outubro de 2023, às 15h.	Equipe SEGEM	Imediato